PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Revoga o art. 109 da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, **PREFEITO**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o art. 109 da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/Go., aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.12.12 14:10:05 -03'00'

Anderson de Paula Silva
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.12.12 14:10:20 -03'00'

Júlio Flavio Rocha de Morais
Secretário da Administração